

Processo () Parte () Advogado ()

Número 

[Único](#) [Antigo](#) [Execução](#) [CDA](#)

0069164-20.2020.8.17.2001

[Consultar](#)

 **1º GRAU - Eletrônico**

()

0069164-20.2020.8.17.2001

Orgão Julgador

Seção B da 29ª Vara Cível da Capital

Classe CNJ

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Assunto(s) CNJ

Seguro.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

AUTOR

MARIA JOSE ALBINO PEREIRA

ADVOGADO(A)

KARINA ANGELICA MONTEIRO DA COSTA

RÉU

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

RÉU

ARUANA SEGUROS S.A.

ADVOGADO(A)

RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

03/03/2023 08:46

Arquivado Definitivamente

03/03/2023 08:46

Expedição de Certidão.

13/12/2022 12:37

Expedição de intimação.

24/11/2022 11:21

Julgado improcedente o pedido

(Clique para expandir) ... te, no sentido de receber a complementação da indenização securitária. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado, decretando a extinção do feito, com resolução meritória (CPC-15, art. 487, I). Condeno a parte autora ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que com amparo no artigo 85, §2º do CPC/15, fixo em 10% sobre o valor da causa.

Considerando que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita as obrigações acima delineadas ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário (CPC/2015, art. 98, §3º). Após o trânsito em julgado, ao arquivo. P.R.I. Recife, 24 de novembro de 2022 Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira Juíza de Direito

24/11/2022 10:31

Conclusos para julgamento

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)